



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2016  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA

Processo: 23068.013987/2015-38

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getúlio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** ao valor do contrato é de **R\$ 57.293,02** (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e dois centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passa a ser **R\$ 2.210.050,10** (dois milhões, duzentos e dez mil, cinquenta reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 17 de Maio

de



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor



**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST



**JULIO FRANCELINO FERREIRA FILHO**  
Coordenador



**ARIANA DA ROS SOPRANI**  
Fiscal



**MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES**  
Ordenador de Despesas

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**



Fundação Espírito Santeiro de Tecnologia  
Sandra Miran Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56



SEAD/UFES  
 SEADIUFES  
 Fis: 403  
 Fis: 334

2º REORÇAMENTAÇÃO CONSOLIDADA - UAB-2015 - TERMO 2971 - FEST - PROJETO 665

ITEM	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	REALIZADO	REORÇAMENTO
1	Respasses da UFES (Convênio UFES - MEC / CAPES)	R\$ 2.055.777,60	R\$ 1.827.357,87	R\$ 2.055.777,60
2	Outras Receitas - Rendimento da Aplicação Financeira dos Recursos	R\$ 96.979,48	R\$ 154.272,50	R\$ 154.272,50
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 2.152.757,08</b>	<b>R\$ 1.981.630,37</b>	<b>R\$ 2.210.050,10</b>
<b>DESPESAS</b>				
<b>3 - PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO</b>				
3.1	Atividades didáticas (X horas x Valor da hora/aula)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	Coordenação Geral (X meses x Valor mensal)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3	Assistente administrativo (X meses x Valor mensal)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4	Serviços de terceiros (pessoa física)	R\$ 67.723,43	R\$ 33.838,00	R\$ 67.723,43
3.5	Diárias	R\$ 115.050,00	R\$ 2.696,89	R\$ 32.214,00
3.6	Estagiários	R\$ 376.192,50	R\$ 303.060,73	R\$ 459.028,50
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 558.965,93</b>	<b>R\$ 339.595,62</b>	<b>R\$ 558.965,93</b>
<b>4 - PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO</b>				
4.1	Pessoal celetista (X meses x Valor mensal)	R\$ 330.000,00	R\$ 357.746,69	R\$ 450.603,00
4.2	Encargos sociais (37,10% sobre item 5.1)	R\$ 122.430,00	R\$ 133.412,53	R\$ 167.173,71
4.3	Fundo de rescisão (40,40% sobre item 5.1)	R\$ 133.320,00	R\$ 78.005,12	R\$ 182.043,61
4.4	Vale transporte	R\$ 16.500,00	R\$ 17.525,40	R\$ 26.075,00
4.5	Vale alimentação	R\$ 70.050,00	R\$ 78.675,44	R\$ 102.376,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 672.300,00</b>	<b>R\$ 665.365,18</b>	<b>R\$ 928.271,32</b>
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>				
5.1	Material de consumo	R\$ 70.767,00	R\$ 44.949,41	R\$ 70.767,00
5.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.3	Alimentação e hospedagens	R\$ 12.682,98	R\$ 3.077,55	R\$ 12.682,98
5.4	Passagens e Pedágio	R\$ 3.439,91	R\$ 1.914,93	R\$ 3.439,91
5.5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 394.078,99	R\$ 45.886,92	R\$ 324.078,99
5.6	Abastecimento de Veículos	R\$ 72.201,09	R\$ -	R\$ 72.201,09
5.7	Locação de veículos	R\$ 109.497,71	R\$ 220,00	R\$ 50.819,41
5.8	Postagem de documentos e materiais	R\$ 26.741,14	R\$ 49,10	R\$ 26.741,14
5.9	Serviços de reprografia	R\$ 7.427,58	R\$ -	R\$ 7.427,58
5.10	Aquisição de bibliografia	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00
5.11	Serviço de impressão do material didático	R\$ 186.345,42	R\$ 31.743,60	R\$ 116.345,42
5.12	Seguro estágio/viagem	R\$ 16.764,64	R\$ 1.834,45	R\$ 16.764,64
5.13	Custo operacional da fundação	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.14	ISS-QN (5%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.15	INSS s/vínculo (20% s/ soma rubricas 3.1 a 3.4)	R\$ 13.544,69	R\$ 6.767,60	R\$ 13.544,69
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 921.491,15</b>	<b>R\$ 136.443,56</b>	<b>R\$ 722.812,85</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2	Ressarcimento UFES (3%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1	Pessoa Física sem vínculo	R\$ 558.965,93	R\$ 339.595,62	R\$ 558.965,93
7.2	Pessoa Física com vínculo	R\$ 672.300,00	R\$ 665.365,18	R\$ 928.271,32
7.3	Pessoa jurídica	R\$ 921.491,15	R\$ 136.443,56	R\$ 722.812,85
7.4	Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 2.152.757,08</b>	<b>R\$ 1.141.404,36</b>	<b>R\$ 2.210.050,10</b>

Maria José Campos Rodrigues  
 Secretária de Ensino Distância - SEAD/UFES

Mauro Pantoja Ferreir  
 Administrador  
 SIAPE: 1767203  
 SEADIUFES



MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO CUSTEIO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR		
RUBRICAS	ALTERAÇÕES/REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ADICIONADO/REDUZIDO
Rubrica 3.5 =	Redução em 72% da dotação anterior	R\$ 82.836,00
Rubrica 3.6 =	Adição de 72% da rubrica 3.5 na dotação anterior	R\$ 82.836,00
Rubrica 4.1 =	Adição de 53,59% da rubrica 5.7 ( R\$ 58.678,30) + Adição de 1,17% da rubrica 5.5 (R\$ 4.631,68) + Rendimento de aplicação financeira do recurso (R\$ 57.293,02) da dotação anterior.	R\$ 120.603,00
Rubrica 4.2 =	Adição de 11,35% da rubrica 5.5 na dotação anterior	R\$ 44.743,71
Rubrica 4.3 =	Adição de 5,23% da rubrica 5.5 (R\$ 20.624,61) + Adição de 15,08% da rubrica 5.11 (R\$ 28.099,00) da dotação anterior	R\$ 48.723,61
Rubrica 4.4 =	Adição de 5,14% da rubrica 5.11 da dotação anterior	R\$ 9.575,00
Rubrica 4.5 =	Adição de 17,35% da rubrica 5.11 da dotação anterior	R\$ 32.326,00
Rubrica 5.5 =	Redução de 17,76% da dotação anterior desta rubrica.	R\$ 70.000,00
Rubrica 5.7 =	Redução de 53,59% da dotação anterior desta rubrica	R\$ 58.678,30
Rubrica 5.11 =	Redução em 37,56% na dotação anterior desta rubrica	R\$ 70.000,00

OBS. A presente reorçamentação foi efetuada para adequar a execução do presente projeto as contingências políticas vivenciadas no país, no período 2014 a 2016, que afetaram o aspecto financeiro de sua execução orçamentária e também para adequá-lo aos normativos de execução de projetos, vigentes nesta instituição. As diversas contingências ocorridas no período de vigência deste projeto por muito pouco não inviabilizaram sua execução. Estas contingências e/ou dificuldades estão narradas no Relatório de Cumprimento do Objeto (item 1.3) que compõe o processo administrativo (23068.013987/2015-38) referente ao projeto (páginas 274 e 293).

**Maria José Campos Rodrigues**  
Secretária de Ensino e Distância - SEAD/UFES

**Mauro Pantoja Ferreira**  
Administrador  
SIAPE: 1767203  
SEAD/UFES

